



Boletim Oficial

Itanhaém

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 6 - Nº 117 - DE 29 DE AGOSTO A 10 DE SETEMBRO DE 2009

Dívidas de Contribuição de Melhoria podem ser pagas sem juros e multas

Para os contribuintes que estiverem em débito com a Contribuição de Melhoria, o Governo Municipal está oferecendo uma facilidade para quitar a dívida. As pessoas que possuírem pendência até o dia 31 de julho, podem pagar os impostos em parcela única, sem juros e multas, até o dia 30 de outubro.

A medida engloba os municípios que estiverem inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar. Para negociar os débitos é necessário comparecer ao Paço Municipal, no Centro de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Informações através do atendimento on-line, no site oficial www.itanhaem.sp.gov.br/, ou pelo telefone (13) 3421-1606.

É importante ressaltar que o não pagamento dos débitos oca-

sionará na execução fiscal, penhora on-line e/ou protesto. A determinação foi aprovada através da Lei 3547, de 27 de agosto de 2009. O Paço Municipal fica na avenida Washington Luiz, 75, no Centro.

IPTU - O município que estiver com as prestações vencidas até o mês de julho de 2009 do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) pode pagar os débitos, em parcela única, sem juros, multas e atualização monetária, até o dia 30 de setembro. A isenção de correções financeiras também abrange a Taxa de Remoção de Lixo, com vencimento até o mês de julho. O principal motivo desta campanha é o grande número de inadimplentes, que neste ano registra aproximadamente 40% dos contribuintes.



A medida engloba os municípios que estiverem inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar

COLOQUE A CASA EM ORDEM

IPTU 2009: PAGUE SUAS PARCELAS ATRASADAS EM UMA ÚNICA VEZ SEM JUROS E SEM MULTA, ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO*.

*Conforme Lei Municipal nº 3538 de 30 de julho de 2009, válidas para as parcelas de janeiro a julho



CADA VEZ MAIS
TRABALHANDO
PARA VOCÊ

Informações: 3421.1600

www.itanhaem.sp.gov.br

EXTRATOS

CONVÊNIO PM.I. Nº 10/2009; PROCESSO Nº 815/2009;

CONVENENTES: Município de Itanhaém e Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém; OBJETO: transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, para o desenvolvimento de programa assistencial; VALOR: R\$ 304.240,00, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.08.244.0004.2014-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 11/2009; PROCESSO Nº 817/2009;

CONVENENTES: Município de Itanhaém e Satélite Esporte Clube; OBJETO: transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, para o desenvolvimento de programa assistencial; VALOR: R\$ 63.360,00, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.08.244.0004.2014-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 12/2009; PROCESSO Nº 819/2009;

CONVENENTES: Município de Itanhaém e Grupo Estrela Ascendente - GEA; OBJETO: transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, para o desenvolvimento de programa assistencial; VALOR: R\$ 6.600,00, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.08.244.0004.2014-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 13/2009; PROCESSO Nº 820/2009;

CONVENENTES: Município de Itanhaém e Associação Beneficente Mamãe Dolores; OBJETO: transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, para o desenvolvimento de programa assistencial; VALOR: R\$ 19.800,00, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.08.244.0004.2014-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 14/2009; PROCESSO Nº 816/2009;

CONVENENTES: Município de Itanhaém e Centro de Orientação aos Deficientes de Itanhaém - CODI; OBJETO: transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, para o desenvolvimento de programa assistencial; VALOR: R\$ 39.600,00, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.08.244.0004.2014-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 15/2009; PROCESSO Nº 821/2009;

CONVENENTES: Município de Itanhaém e Liga Itanhaense de Futebol Amador - LIFA; OBJETO: transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, para o desenvolvimento de programa assistencial; VALOR: R\$ 78.000,00, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.08.244.0004.2014-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 16/2009; PROCESSO Nº 826/2009;

CONVENENTES: Município de Itanhaém e Sociedade Protetora dos Animais de Itanhaém - SPAI; OBJETO: transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, para o desenvolvimento de programa assistencial; VALOR: R\$ 36.000,00, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.08.244.0004.2014-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 17/2009; PROCESSO Nº 823/2009;

CONVENENTES: Município de Itanhaém e Associação Beneficente de Amparo e Solidariedade - ABAS; OBJETO: transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, para o desenvolvimento de programa assistencial; VALOR: R\$ 61.982,40, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.08.244.0004.2014-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 18/2009; PROCESSO Nº 824/2009;

CONVENENTES: Município de Itanhaém e Lar Espírita da Criança José de Anchieta; OBJETO: transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, para o desenvolvimento de programa assistencial; VALOR: R\$ 34.643,20, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.08.244.0004.2014-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 19/2009; PROCESSO Nº 825/2009;

CONVENENTES: Município de Itanhaém e Associação Beneficente de Amparo e Solidariedade - ABAS; OBJETO: repasse de recursos financeiros transferidos ao MUNICÍPIO pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios, tendo em vista a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; VALOR: R\$ 3.784,00, em 10 parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.12.365.0008.2034-3390.30; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 20/2009; PROCESSO Nº 825/2009;

CONVENENTES: Município de Itanhaém e Lar Espírita da Criança José de Anchieta; OBJETO: repasse de recursos financeiros transferidos ao MUNICÍPIO pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios, tendo em vista a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; VALOR: R\$ 4.488,00, em 10 parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.12.365.0008.2034-3390.30; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 21/2009; PROCESSO Nº 825/2009;

CONVENENTES: Município de Itanhaém e Promoção Humana de Itanhaém; OBJETO: repasse de recursos financeiros transferidos ao MUNICÍPIO pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios, tendo em vista a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; VALOR: R\$ 4.136,00, em 10 parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.12.365.0008.2034-3390.30; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 22/2009; PROCESSO Nº 818/2009;

CONVENENTES: Município de Itanhaém e Abrigo à Velhice "Allan Kardec"; OBJETO: transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, para o desenvolvimento de programa assistencial; VALOR: R\$ 26.400,00, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.08.244.0004.2014-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 23/2009; PROCESSO Nº 2.179/2009;

CONVENENTES: Município de Itanhaém e Promoção Humana de Itanhaém; OBJETO: Repasse de recursos do

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, destinados à execução de ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino; VALOR: R\$ 202.090,60, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.12.365.0007.2084-3350.39; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 24/2009; PROCESSO Nº 822/2009;

CONVENENTES: Município de Itanhaém e Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém - AAMAVI; OBJETO: execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica - Projeto "Filhos da Natureza - Educar para Transformar", com recursos estaduais; VALOR: R\$ 18.000,00, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.03.08.244.0004.2089-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 25/2009; PROCESSO Nº 822/2009;

CONVENENTES: Município de Itanhaém e Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém - AAMAVI; OBJETO: execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica - Projeto "Caminhando Juntos", com recursos estaduais; VALOR: R\$ 24.300,00, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.03.08.244.0004.2089-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 26/2009; PROCESSO Nº 2180/2009;

CONVENENTES: Município de Itanhaém e Abrigo à Velhice "Allan Kardec"; OBJETO: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Especial para a população local em situação de risco pessoal e social - Projeto "Idoso Fonte de Saber na Era Moderna...", com recursos federais; VALOR: R\$ 5.029,20, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.08.244.0004.2089-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 27/2009; PROCESSO Nº 2180/2009;

CONVENENTES: Município de Itanhaém e Centro de Orientação aos Deficientes de Itanhaém - CODI; OBJETO: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Especial destinado ao atendimento à população local em situação de risco pessoal e social - Projeto "Capacitar para Integrar", com recursos federais; VALOR: R\$ 11.340,00, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.08.244.0004.2089-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 28/2009; PROCESSO Nº 2180/2009;

CONVENENTES: Município de Itanhaém e Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém - AAMAVI; OBJETO: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social -Projeto "Crescendo na Luz do Saber", com recursos federais; VALOR: R\$ 18.000,00, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.03.08.244.0004.2089-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 29/2009; PROCESSO Nº 2180/2009;

CONVENENTES: Município de Itanhaém e Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Guarapiranga; OBJETO: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação

ANO 6 - Nº 117 - DE 29 DE AGOSTO A 10 DE SETEMBRO DE 2009

de vulnerabilidade social, com recursos federais; VALOR: R\$ 8.400,00, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.03.08.244.0004.2089-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 30/2009; PROCESSO Nº 2180/2009;

CONVENENTES: Município de Itanhaém e Associação dos Moradores da Vila Loty, Raminho e Adjacências; OBJETO: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto "Buscar e Realizar", com recursos federais; VALOR: R\$ 8.400,00, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.08.244.0004.2089-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 31/2009; PROCESSO Nº 2180/2009;

CONVENENTES: Município de Itanhaém e Grupo Estrela Ascendente - GEA; OBJETO: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto "Reprodução Responsável", com recursos federais; VALOR: R\$ 18.000,00, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.08.244.0004.2089-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 32/2009; PROCESSO Nº 2180/2009;

CONVENENTES: Município de Itanhaém e Grupo Estrela Ascendente - GEA; OBJETO: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Especial destinado ao atendimento à crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social - Programa "Serviço Sentinela", com recursos federais e municipais; VALOR: R\$ 99.360,00, sendo R\$ 82.800,00, em recursos federais, e R\$ 16.560,00, em recursos municipais, a título de contrapartida, a serem pagos em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.08.244.0004.2089-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 33/2009; PROCESSO Nº 2180/2009;

CONVENETES: Município de Itanhaém e Associação Beneficente Mamãe Dolores; OBJETO: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Especial para a população local em situação de risco pessoal e social - Projeto "Amparo e Assistência ao Idoso", com recursos federais; VALOR: R\$ 9.670,80, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.08.244.0004.2089-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 34/2009; PROCESSO Nº 2180/2009;

CONVENENTES: Município de Itanhaém e Organização Espírita Joana D'arc; OBJETO: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projetos "Querer é Crescer" e "Casa do Pão", com recursos federais; VALOR: R\$ 12.000,00, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.08.244.0004.2089-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 35/2009; PROCESSO Nº 2180/2009;

CONVENENTES: Município de Itanhaém e Associação de Moradores e Proprietários de Imóveis de Vila Loty à Campos Eliseos; OBJETO: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto "Venha

Costurar", com recursos federais; VALOR: R\$ 8.400,00, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.08.244.0004.2089-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 36/2009; PROCESSO Nº 2180/2009;

CONVENETES: Município de Itanhaém e Centro Espírita Apóstolos de Jesus; OBJETO: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto "Casa do Pão Nosso", com recursos federais; VALOR: R\$ 18.000,00, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.08.244.0004.2089-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 37/2009; PROCESSO Nº 2180/2009;

CONVENETES: Município de Itanhaém e Associação de Saúde Mental Diferente Cidadão; OBJETO: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto "Gera Renda", com recursos federais; VALOR: R\$ 12.000,00, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.08.244.0004.2089-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 38/2009; PROCESSO Nº 2180/2009;

CONVENETES: Município de Itanhaém e Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social; OBJETO: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto Núcleo Infantil de Itanhaém, com recursos federais; VALOR: R\$ 8.400,00, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.08.244.0004.2089-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2009.

CONVÊNIO PM.I. Nº 39/2009; PROCESSO Nº 2180/2009;

CONVENETES: Município de Itanhaém e Associação de Moradores e Proprietários de Imóveis de Vila Loty à Campos Eliseos; OBJETO: execução descentralizada de ações do Serviço Socioeducativo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, com recursos federais; VALOR: R\$ 12.000,00, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.08.244.0004.2089-3350.43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2009.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO PM.I. Nº 17/2009,

celebrado em 13 de fevereiro de 2009; CONVENENTES: MUNICÍPIO DE ITANHAÉM e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO E SOLIDARIEDADE; OBJETO: transferência de recursos financeiros a título de subvenção social, para o desenvolvimento de programa de educação infantil; VALOR: R\$ 82.017,60, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.12.365.0008.2035-3350-43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2009.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO PM.I. Nº 18/2009,

celebrado em 13 de fevereiro de 2009; CONVENENTES: MUNICÍPIO DE ITANHAÉM e LAR ESPÍRITA DA CRIANÇA JOSÉ DE ANCHIETA; OBJETO: transferência de recursos financeiros a título de subvenção social, para o desenvolvimento de programa de educação infantil; VALOR: R\$ 109.356,80, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.12.365.0008.2035-3350-43; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009; DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2009.

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

Produção:
Secretaria de Comunicação Social

Impressão:
Gráfica e Editora Diário do Litoral
Tiragem:
10.000 exemplares

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE ITANHAÉM**

Av. Washington Luiz, 75 - Centro
Cep. 11.740 000 • Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br
boletimoficial@itanhaem.sp.gov.br

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal
RUY SANTOS
Vice-prefeito

Atos do Poder Executivo

EXTRATOS

Processo nº 7320/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Maria Cleci Paulino dos Santos
Objeto: locação do imóvel destinado a Creche Municipal, situado a Rua Pedro Silveira nº 430, Jardim Umuarama.
Valor Global do Contrato: R\$ 1.679,72 (Hum mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Prazo: 4 (quatro meses), iniciando em 01/09/09.
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.
SONIA CORREIA SALLES- Diretora de Divisão

Processo nº 5688/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Assunta Dal Alba Fornaciari
Objeto: Locação de imóvel situado a Estrada Gentil Peres nº 3005, Parque Umuarama, para instalação da Creche Municipal.
Valor Global do Contrato: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 05/09/09.
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.
SONIA CORREIA SALLES -Diretora de Divisão

COMUNICADOS

PORTARIA Nº 1095/2009
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que a lei lhe confere, RESOLVE:
CONCEDER, pensão mensal a Srª. MARCELINA BENEDITO PINHEIRO, companheira do ex-servidor aposentado Francisco Teodoro da Silva Filho, no cargo de Encarregado de Turma, conforme informações contidas no processo de nº 03491/2009.
Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 01 de setembro de 2009.
JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Departamento de Recursos Humanos, 01 de setembro do ano 2009.
IONICE DOS SANTOS MARIANNO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ATOS DECISÓRIOS DE ACUMULAÇÃO REMUNERADA Nº 02/2009		
A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo Remunerado de cargos, empregos e funções públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:		
Relação de Acúmulos Legais		
NOME	RG	
1.Admilson Ribeiro Toscano de Brito	17.509.572/MG	
2.Adriana Fátima Moreira	13.156.643	
3.Chirley Aparecida Ramos	20.056.136	
4.Daniela Mendes	22.888.547-4	
5.Edna Rodrigues do Nascimento	24.327.643-6	
6.Filomena do Amparo Fevereiro	17.386.359	
7.Ingrid Taibo Riechelmann	22.546.264	
8.Ivan Bispo dos Santos	13.737.604-2	
9.Jaques Seidenberg	3.602.726-1	
10. Jurandir dos Santos Cubo	8.707.815	
11.Kátia Borges Lessa Guimarães	14.320.828-7	

12.Kátia Cilene de Oliveira	18.327.669
13.Leontina Teixeira Gomes Silva	4.216.306-6
14.Livia Siqueira Pessoa	9.167.255
15.Márcia Fernandes Amaral	26.303873-7
16.Maria da Conceição Isaías	16.246.253-0
17.Nerci de Lourdes Aquino	5.148.843-7
18.Renata Luz Leite Oliveira	18.062.440-4
19.Veridiana Fray Barbosa	33.761.627-9
20.Viviane Silva Santana	43.671.234-9
21.Zélia Benatti	5.013.512-1
Itanhaém, 31 de agosto de 2009.	
Maria Célia Apelian Pessoa	
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos	

A Fiscalização de Obras do município de Itanhaém informa aos proprietários e/ou responsáveis pelos imóveis abaixo mencionados que é necessário apresentarem alvará de reforma da edificação.
Processo nº 6102/2009
Alberto Witkowski, proprietário do imóvel situado à: -Rua Emídio de Souza nº 723, Quadra 010, Lotes 009/ 010 e 011 - Estância Beira Mar.
Lembramos que existem intimação nº 07588 e auto de infração nº 04569, no valor de 400 (quatrocentas) UF ´S. Qualquer dúvida entrar em contato:
Endereço: Av. Washington Luiz, nº75, Centro, Itanhaém-SP.
Telefone: (13) 3421-1600 ramais: 290-296.
e-mail: fiscal.obras@itanhaem.sp.gov.br

A Fiscalização de Obras do Município de Itanhaém informa aos proprietários e/ou responsáveis pelos imóveis abaixo mencionados que é necessário providenciar manutenção geral do imóvel.
Processo nº 3548/2003
Washington Luis de Souza Lima, proprietário do imóvel situado à:
-Rua Colômbia, Quadra 236, Lote 013A - Estância Balneária de Itanhaém.
Lembramos que existe intimação nº 06892 e auto de infração nº 04122, no valor de 100 (cem) UF ´S. Qualquer dúvida entrar em contato:
Endereço: Av. Washington Luiz, nº 75, Centro, Itanhaém-SP.
Telefone: (13) 3421-1600 ramais: 290-296.
e-mail: fiscal.obras@itanhaem.sp.gov.br

A Fiscalização de Obras do município de Itanhaém informa aos proprietários e/ou responsáveis pelos imóveis abaixo mencionados que é necessário apresentarem o projeto aprovado da edificação.
Processo nº 6264/2009
Mário Moreira da Silva, proprietário do imóvel situado à: -Rua Maria Victoria de Araújo Bering nº 300, Quadra 017, Lote 019Pts - Jardim Corumbá.
Lembramos que existe intimação nº 06786 e auto de infração nº 04327, no valor de 400 (quatrocentas) UF ´S. Qualquer dúvida entrar em contato:
Endereço: Av. Washington Luiz, nº75, Centro, Itanhaém-SP.
Telefone: (13) 3421-1600 ramais: 290-296.
e-mail: fiscal.obras@itanhaem.sp.gov.br

A Fiscalização de Obras do Município de Itanhaém informa aos proprietários e/ou responsáveis pelos imóveis abaixo mencionados que é necessário providenciar o serviço de roçada do lote.
Processo nº 4985/2007
Ercy Rodrigues, proprietário do imóvel situado à: -Rua Santo André, Quadra 008, Lote 021 - Vila Nova Itanhaém.
Lembramos que existe intimação nº 03386 e autos de infração nºs 02316, 02459 e 03499, no valor de 100

(cem) UF ´S.
Qualquer dúvida entrar em contato:
Endereço: Av. Washington Luiz, nº75, Centro, Itanhaém-SP.
Telefone: (13) 3421-1600 ramais: 290-296.
e-mail: fiscal.obras@itanhaem.sp.gov.br

EDITAIS

EDITAL EXPEDIDO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS.
Através do presente EDITAL a ASSOCIAÇÃO NORDESTINA e NORTISTA DE ITANHAÉM - ANNI, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.729.931-0001-13, estabelecida na Rua Maria Benedita de Poitena, nº 205, Jardim Sabaúna, Itanhaém-SP- cep 11740-000, representada por sua presidente lida Cecilia Gangi Barros, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que esta entidade em fase de celebração do "Convênio de Gestão Compartilhada com o Governo do Estado de São Paulo através da FUNDAÇÃO CASA com o objetivo de garantir a instalação efetiva dos preceitos e do efetivo cumprimento do que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)no âmbito das medidas de internação , internação provisória e semiliberdade, em nosso município, conforme preceitua a Portaria Normativa nº 101/2006 da então Fundação Estadual do Bem Estar do Menor, antiga FEBEM, estará selecionando através de processo avaliatório, curriculum dos interessados a integrar o quadro funcional da entidade, nas seguintes vagas:1) 04 (quatro) vagas para Auxiliar Administrativo Carga Horária: 40 horas semanais.. Exigência: Ensino médio completo; 2) Três(03) vagas para Auxiliar operacional. Carga Horária: 40 horas semanais. Exigência: Ensino Fundamental Completo; 3) Uma (01) vaga para Coordenador Pedagógico. Carga Horária: 40 horas semanais. Exigência: Experiências anteriores em Coordenação Pedagógica. 4) Doze(12) vagas para Agente Educacional.Carga Horária: 33 horas semanais com plantões nos finais de semana. Exigência: Formação em Educação Artística, Educação Física, Formação em Pedagogia e na Área Educacional. 5) Três(03) vagas para o cargo de Assistente Social. Carga Horária: 33 horas semanais com plantões nos finais de semana; Exigência Formação em Serviço Social; 6) Três(03) vagas para o cargo de Psicólogo. Carga Horária: 33 horas semanais com plantões nos finais de semana.. Exigência: Formação em Psicologia; 7) Uma vaga para o cargo de Enfermeiro. Carga Horária: 20 horas semanais. Exigência; Formação em Enfermagem; 8) Três (03) vagas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem. Carga Horária: 12/36 hs das 7:00 AS 19:00 hs e diarista das 14:00 ÀS 22:00 hs. Exigência: Formação na área- garantindo a proporcionalidade de acordo com a descrição das funções. 9) Uma(01) vaga para médico. Carga Horária: 20 horas mensais. Área de atuação: Clínica Geral; 10) Uma(01) vaga para o cargo de dentista. Carga Horária: 20 horas mensais: 11) Uma(01) vaga para o cargo de Articulador Social. Carga Horária: 40 horas semanais. Exigência: Conhecimento da rede de atendimento e respectivo funcionamento. Para tanto a Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém- ANNI , estará recebendo curriculuns no período de 08 à 16 de setembro de 2009, das 10:00 às 18:00 hs na Av.: 31 de março nº. 1505- sala 17 Jardim Sabaúna - Centro de Atendimento ao Cidadão. E para que chegue ao conhecimento de todos, entendeu por bem em expedir o presente edital o qual lido e achado

conforme será publicado e afixado na forma da lei. Eu, (a.) José Augusto Gomes da Silva, secretario da entidade digitei o presente edital.
ASSOCIAÇÃO NORDESTINA e NORTISTA DE ITANHAÉM - ANNI
lida Cecilia Gangi Barros - Presidente

REGIMENTO INTERNO
Resolução nº. 005 de 01 de Agosto de 2009
Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMDCA (outubro de 2009/ outubro 2011)
Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhaém - CMDCA, criado pela Lei Municipal nº. 1.714 de 14 de dezembro de 1990 e reorganizado pela Lei Municipal nº 2.352 de 04 de março de 1.998, de acordo com o art. 3º parágrafo 2º linhas a, b, c, d e §2º; respeitando o art. 4º, sempre em consonância com a lei em vigor, resolve: aprovar para eleição dos representantes da sociedade civil a data de 24 de setembro de 2009, para realização do Pleito.
-Dia: 24/09/2009
-Horário: 14:00 horas.
-Local: Câmara Municipal de Itanhaém
-Rua: João Mariano Ferreira, 229 - Centro
Art. 2º - O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo território nacional, nos termos do art. 88, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente e artigos 7º da Constituição Federal, são órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização. Através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao principio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art. 4º, título I, alíneas "b" "c" e "d" combinado com os artigos 87, 88, e 259, parágrafo único, todos da Lei Nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal.
Parágrafo Único: O funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser respeitado pela legislação específica, regimento interno e normas correlatas, bem como pelos próprios membros e poder executivo correspondente, em obediência às regras e princípios estabelecidos pela Lei nº. 8.069/90 e Constituição Federal.
Art. 3º - Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral aos direitos da criança e ao adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas dispostas nos artigos 87, 101 e 112 da lei nº. 8069/90.
Art. 4º - Do Credenciamento:
-O credenciamento das entidades candidatas e seus representantes Titulares, Suplentes; deverão previamente ser escritos até o dia 21 de setembro de 2009, no CECAMI sito a Avenida Harri Forssell nº 1505 - (RODOVIARIA E CENTRO DO CIDADÃO), encerrando as 17:00 horas.
-No ato das inscrições a entidade candidata deverá apresentar ofício do presidente da entidade, indicando o nome de um Titular e um Suplente com RG e CPF e relatório de atividades da entidade a qual representa.
-Serão aceitas as inscrições somente das entidades regularmente inscritas no C.M.D.C.A que desenvolva trabalho com criança e adolescente no município de Itanhaém.

-Somente poderão se inscrever as Entidades que não estão cumulativamente a dois mandatos de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal 2.352/98.
Parágrafo único - No dia do pleito será realizado junto aos representantes regularmente inscritos, perguntas sorteadas aleatoriamente dos conhecimentos básicos sobre atribuições inerentes aos Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescente e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que para este fim a Comissão Eleitoral, estará distribuindo no ato da inscrição, bibliografia sobre os temas acima descritos.
Art. 5º - Programação:
-14:00 horas - Abertura.
-14:30 horas - Apresentação das entidades concorrente (tempo determinado 2 minutos).
-15:00 horas - Votação
-15:30 horas - Apuração.
-16:00 horas - Posse dos Conselheiros eleitos e encerramento.
Art. 6º - Do Direito de Voto e Participação da Sociedade Civil
-A representação da sociedade civil garantirá a participação da população por meio de organizações representativas.
-Todas as entidades que trabalham com a família e seus segmentos regularmente e inscritas nos Conselho Municipal da Assistência Social e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Cada entidade terá o direito de votar em até seis (6) entidades previamente inscritas para o pleito, através de um representante inscrito. O voto será secreto através de célula própria devidamente rubricada pelo presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA) e Comissão Eleitoral.
Para votar o representante de cada entidade devera apresentar ofício emitido pelo presidente da entidade autorizando.
Art. 7º - Da Votação.
-O voto será para a entidade, a qual estará sendo representada pelo seu candidato titular e suplente de acordo com o Regimento.
O mandato dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente será de 02 (dois) anos.
Art. 8º - Dos Impedimentos
Não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do seu funcionamento.
-I - Conselho de políticas publicas;
-II - Representantes de órgão de outras esferas governamentais;
-III - Representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de direção em organização da sociedade civil;
-IV - Conselheiros Tutelares.
Art. 9º - Da Apuração
-I - A apuração será efetuada no local, depois de finalizada a votação. Será dado direito de acompanhar a apuração um fiscal por entidade concorrente;
-II - Serão eleitas as seis (06) entidades com maior numero de votos as quais serão representadas pelos seus Titulares e suplentes;
-III - Na desistência ou dissolução de alguma entidade eleita assumira a cadeira a entidade subseqüente de acordo com a votação recebida pelo pleito (do maior para menor) desde que se mantenha em consonância com o Conselho.
Art. 10º - Da posse.
-I - Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente serão empossados após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das

organizações da sociedade civil e dos respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

II - As entidades e núcleos de movimentos populares serão convidados como observadores, as inscrições e votações serão efetuadas de acordo com o regimento interno.

Os casos omissos serão direcionados para avaliação da Comissão Eleitoral e Ministério Público.

Comissão Organizadora.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhaém.

EDITAL Nº 07/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna pública a abertura de inscrições ao processo seletivo para a contratação de Professor de Educação Especial - Deficiência Mental e Professor de Educação Especial - Deficiência Visual, por tempo determinado, para responder por classes disponíveis e/ou em substituição temporária, e, ainda, para aquelas que surgirem durante o período de validade deste processo seletivo, nas escolas da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2009.

A contratação será efetuada em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.327, de 8 de agosto de 2007.

1 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1.1.Ser brasileiro.
- 1.2.Possuir 18 anos completos no ato da inscrição.
- 1.3.Estar no pleno exercício dos direitos políticos.
- 1.4.Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino.
- 1.5.Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da docência.
- 1.6.Para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Especial - Deficiência Mental: possuir Curso Superior de licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em Deficiência Mental ou Curso Normal em nível médio e licenciatura plena em área correlata à educação e pós-graduação em deficiência mental ou Curso Normal em nível superior e especialização em Deficiência Mental.
- 1.7.Para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Especial - Deficiência Visual: possuir Curso Superior de licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em Deficiência Visual ou Curso Normal em nível médio e licenciatura plena em área correlata à educação e pós-graduação em deficiência visual ou Curso Normal em nível superior e especialização em Deficiência Visual.
- 1.8.Apresentar a documentação necessária constante do item 2.

2 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 2.1.Apresentação dos seguintes documentos pessoais no ato da inscrição:
 - 2.1.1.Cédula de Identidade - RG;
 - 2.1.2.CPF;
 - 2.1.3.Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;
 - 2.1.4.Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino.
- 2.2.Entrega da Cópia do comprovante de habilitação profissional exigida nos itens 1.6. e 1.7. do presente Edital.

3 - DO CAMPO DE ATUAÇÃO

- 3.1.Professor de Educação Especial: na Educação Especial de Deficiência Mental e/ou Visual.
- 3.2.O professor atuará nas salas de recurso, no contraturno escolar.

4 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1.Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são

portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.

4.2.Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de cargos existentes para pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.3.Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

4.4.O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braille ou Ampliada).

4.5.Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 4.4. dentro do prazo do período das inscrições serão considerados como não portadores de deficiência.

4.6.O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7.Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4.8.Após o julgamento das provas, além da lista geral será elaborada lista específica com a relação dos candidatos portadores de deficiência.

5 - LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

5.1.As inscrições serão realizadas nos dias 8 e 9 de setembro de 2009, das 9h às 11h e das 14h às 16 horas, no CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros nº 1.131, Centro, em Itanhaém.

5.2.No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato original, o seu documento de identidade, e se responsabilizará pelas informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição e entrega dos títulos, conforme item 7.5.

5.3.A procuração deverá ter firma reconhecida do outorgante.

6 - DO PROCESSO SELETIVO:

6.1.O processo seletivo constará de prova de títulos e de tempo de serviço no Magistério, que serão avaliadas por uma Comissão de Seleção constituída por, no mínimo, 5 (cinco) membros, indicados pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

7 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 7.1.A avaliação será feita de acordo com os seguintes critérios:

Títulos/Valor
7.1.1.Certificado de pós-graduação stricto sensu (doutorado) na área do magistério; 3 (três) pontos
7.1.2.Certificado de pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área do magistério; 2 (dois) pontos
7.1.3.Certificado de pós-graduação lato sensu ou especialização (360 horas) na área do magistério - apenas um certificado;1 (um) ponto
7.1.4.Diploma de licenciatura plena em outra disciplina que não a de habilitação para inscrição - apenas um certificado;1 (um) ponto
7.1.5.Certificado de aprovação em concurso público no segmento da educação básica - apenas um certificado;1 (um) ponto
7.1.6.Comprovante de Tempo de serviço no Magistério, no campo de atuação, até 30 de junho de 2008; 0,002 por dia de efetivo exercício, até o máximo de 8 (oito) pontos.
7.2.O comprovante de Tempo de serviço prestado ao Magistério: Estadual, Municipal, Particular e/ou Federal deverá atestar o tempo de serviço especificando o(s) período(s) ano, mês e dias de efetivo trabalho.

7.3.Períodos concomitantes serão computados apenas uma única vez.

7.4.Não será computado como título o curso que se constituir em pré-requisito para inscrição.

7.5.O (s) título (s) deverá (ão) ser apresentado (s), no original, no ato da inscrição, acompanhado do Formulário Modelo, em duas vias sem rasuras ou emendas, identificadas e assinadas por extenso, em que será descrito cada título, não serão aceitos protocolos dos documentos.

7.6.O formulário-modelo para relação dos títulos consta do Anexo I deste Edital, sendo que cada título será considerado uma única vez.

7.7.Entregue a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.8.Constituem Títulos somente os indicados, no item 7.1. desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual está se candidatando.

7.9.O(s) diploma(s) e/ou certificados dos títulos mencionados deverá (ão) ser expedido(s) por instituição oficial e/ou privada de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1.O resultado final será obtido somando-se os pontos dos títulos e do tempo de serviço.

8.2.Os candidatos serão classificados em listas distintas, uma para cada cargo e em lista específica de portadores de deficiência, em ordem decrescente de pontos, cujo resultado será divulgado mediante afixação na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

8.3.Em caso de empate, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato:

- 8.3.1.de maior de idade;
- 8.3.2.que possuir maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito anos);
- 8.3.3.Maior tempo de serviço no magistério.
- 8.4.No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9 - DOS RECURSOS

- 9.1.O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
- 9.2.O recurso (modelo Anexo II) deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Itanhaém, na sua Secretaria de Educação, com as seguintes especificações:
 - 9.2.1.Nome do candidato
 - 9.2.2.Número e tipo do documento de identificação;
 - 9.2.3.Cargo para o qual se inscreveu;
 - 9.2.4.Endereço completo;
 - 9.2.5.Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - 9.2.6.Data e assinatura.
- 9.3.Para efeito do prazo estipulado no item 9.1. será considerada a data do protocolo firmado pela Prefeitura Municipal de Itanhaém.
- 9.4.O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 9.5.O candidato deverá retirar a reposta do recurso no prazo de 1 (um) dia útil.
- 9.6.No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
- 9.7.Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.
- 9.8.Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.6. do presente edital.

10 - DA ATRIBUIÇÃO

- 10.1.A atribuição de classes será feita, obedecida à ordem de classificação, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.
- 10.2.Não será permitida a troca de classes após a realização da sessão de atribuição.
- 10.3.A lista de classificação será obedecida em ordem decrescente até o último candidato classificado.
- 11 - DA CONTRATAÇÃO
 - 11.1.A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação e será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em decorrência da necessidade do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários.
 - 11.2.O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação ou que deixar de apresentar a documentação exigida, ou ainda, que recusar a contratação, terá a mesma preterida, passando a figurar na lista de classificação em último lugar.
 - 11.3.Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.
- 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 - 12.1.Este processo seletivo terá validade durante o ano letivo de 2009.
 - 12.2.O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera obrigatoriedade para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de aproveitar, neste período, todos os candidatos habilitados.
 - 12.3.A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.327, de 8 de agosto de 2007.
 - 12.4.O salário será o salário-base inicial da classe, instituído pela Lei Complementar nº 89, de 12 de março de 2008.
 - 12.5.O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores, será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.
 - 12.6.Para que haja compatibilidade de horários, devem ser consideradas também as horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC).
 - 12.7.Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 1 de setembro de 2009.

Cilene Rodrigues Forssell

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 07/2009

Referente ao Edital do Processo Seletivo 06/2009

Pelo presente ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo, conforme Edital 06/2009, para comparecerem dia 03/09/2009 (quinta-feira) às 15 horas, com o objetivo de tratarem de assunto referente à contratação, no Departamento de Ensino localizado no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esporte (CMTECE), Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1.131, Centro.

O não atendimento a presente convocação caracterizará na desistência formal da vaga.

INSPETOR DE ALUNOS

Class.	Nome
69º	Carolina Pontes Vieira
70º	Shirley do Carmo Almeida

Itanhaém, 31 de agosto de 2009.

LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF

Diretora do Departamento de Ensino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 08/2009

Referente ao Edital do Processo Seletivo 06/2009

Pelo presente ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo, conforme Edital 06/2009, para comparecerem dia 03/09/2009 (quinta-feira) às 15 horas, com o objetivo de tratarem de assunto referente à contratação, no Departamento de Ensino localizado no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esporte (CMTECE), Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1.131, Centro.

O não atendimento a presente convocação caracterizará na desistência formal da vaga.

INSPETOR DE ALUNOS

Class.	Nome
71º	Regina Cely da Silva Oliveira
72º	Sandra Santos
73º	Jeferson Tobias de França Silva
74º	Carolina Amorim dos Anjos

Itanhaém, 1 de setembro de 2009.

LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF

Diretora do Departamento de Ensino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 09/2009

Referente ao Edital do Processo Seletivo 06/2009

Pelo presente ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo, conforme Edital 06/2009, para comparecerem dia 10/09/2009 (quinta-feira) às 15 horas, com o objetivo de tratarem de assunto referente à contratação, no Departamento de Ensino localizado no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esporte (CMTECE), Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1.131, Centro.

O não atendimento a presente convocação caracterizará na desistência formal da vaga.

INSPETOR DE ALUNOS

Class.	Nome
75º	Ana Glória de Lima Jacob
76º	Lídia Mariana de Souza
77º	Ana Paula Graciano da Silva
78º	Jean Adão Xavier
79º	Edson Ferreira da Silva Filho
80º	Fátima Aparecida Marques

Itanhaém, 4 de setembro de 2009.

LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF

Diretora do Departamento de Ensino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 56/2009

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2008, no cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), a comparecerem dia 02/09/2009 para atribuição de classes/aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de vagas
PEB II	1

candidatos aprovados a partir do número 692

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9 horas

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 31 de agosto de 2009.

LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF

Diretora do Departamento de Ensino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 57/2009

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo no cargo de Professor de Educação Básica III - Disciplina Matemática, conforme Edital 04/2009, a comparecerem dia 09/09/2009 para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de aulas
PEB III - Matemática	2 vagas

candidatos aprovados a partir do número 48
Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação,
Cultura e Esportes (CMTECE).
Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.
Horário: 9 horas
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 4 de setembro de 2009.
LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF
Diretora do Departamento de Ensino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 58/2009

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2008, nos cargos de Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Básica II (PEB II), a comparecerem dia 09/09/2009 para atribuição de classes/aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de vagas
PEB I	4
candidatos aprovados a partir do número 189	
PEB II	3
candidatos aprovados a partir do número 710	
Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE). Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro. Horário: 9 horas Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 4 de setembro de 2009. LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF Diretora do Departamento de Ensino	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 59/2009

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo no cargo de Professor de Educação Básica III - Disciplina Língua Portuguesa, conforme Edital 05/2009, a comparecerem dia 09/09/2009 para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de aulas
PEB III - Língua Portuguesa	1 vaga
candidatos aprovados a partir do número 41	
Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE). Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro. Horário: 9 horas Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 4 de setembro de 2009. LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF Diretora do Departamento de Ensino	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60/2009

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo no cargo de Professor de Educação Básica III - Disciplina Geografia, conforme Edital nº 02/2009 a comparecerem dia 09/09/2009 para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de aulas
PEB III - Geografia	1 vaga
candidatos aprovados a partir do número 27	
Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE). Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro. Horário: 9 horas Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 4 de setembro de 2009. LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF Diretora do Departamento de Ensino	

LEIS

LEI Nº. 3.544, DE 27 DE AGOSTO DE 2009

"Dispõe sobre denominação de logradouro público." Faço saber que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e EU, JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA, nos termos do artigo 34, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica denominada Rua Joaquim Fernandes, a travessa da Avenida Fláclidez Ferreira, conhecida atualmente com Rua 2 (dois), localizada no Bairro Gaivota (lado morro).
Art. 2o - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.
Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Itanhaém, 27 de agosto de 2009
JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA
PRESIDENTE
Registrado em livro próprio. Protocolo nº. 1.215/2009
Diretoria Geral, 27 de agosto de 2009
Projeto de autoria do Vereador Alexandre Firmino Alves
Kátia Cristina Silva Moreira
Diretora Geral

LEI Nº 3.549, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

"Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.301, de 16 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Programa "Farmácia Solidária" e dá outras providências." JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aditada alínea "a" ao inciso II, do § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 3.301, de 16 de abril de 2007, com a seguinte redação:

"a) as relações deverão ser divulgadas através dos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Itanhaém:
1 - o meio de comunicação de divulgação se dará por meio do site da Prefeitura e do Boletim Oficial do Município;
2 - a relação divulgada será acompanhada da informação quanto à disponibilidade ou não do medicamento em estoque, dos endereços e telefones dos pontos de distribuição e da periodicidade de atualização dos dados." (NR)
Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de setembro de 2009.
JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Processo nº 6.922/2009.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Alexandre Firmino Alves.
Departamento Administrativo, em 10 de setembro de 2009.
MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO
Secretária de Administração

LEI Nº 3.550, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

"Dispõe sobre a destinação de óleos lubrificantes servidos, no âmbito municipal, e dá providências correlatas." JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A comercialização e o consumo de óleos lubrificantes é livre para qualquer local comercial ou industrial, respeitados os critérios estabelecidos nesta lei.
Art. 2º - Todo e qualquer estabelecimento que comercialize ou consuma óleos lubrificantes é obrigado a manter e oferecer aos clientes e consumidores local apropriado para que sejam depositados os óleos servidos.

Parágrafo único - Os estabelecimentos de que trata o "caput" do presente artigo ficam obrigados a informar o consumidor sobre os locais de trocas de óleo lubrificante que devem manter.

Art. 3º - VETADO

§ 1º - VETADO

§ 2º - VETADO

Art. 4º - A falta de local para armazenamento adequado de óleo servido, ou a falta de comprovação da entrega de óleo servido conforme previsto nos arts. 2º e 3º sujeitará o infrator à multa de 300 (trezentas) Unidades Fiscais - UF, cobrada em dobro na reincidência.

Parágrafo único - O consumidor final que contaminar o meio ambiente com óleo servido sujeitar-se-á à multa de 20% (vinte por cento) do valor previsto no "caput" deste artigo.
Art. 5º - A competência de fiscalização desta Lei será definida pelo Executivo através de Decreto.

§ 1º - As competências definidas no "caput" não excluem a competência de outros órgãos sobre a matéria.

§ 2º - Qualquer cidadão é apto a fazer denúncia do descumprimento desta Lei.

Art. 6º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de setembro de 2009.
JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Processo nº 6.930/2009.
Projeto de Lei de autoria do Vereador José Renato Costa de Oliva.
Departamento Administrativo, em 10 de setembro de 2009.
MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO
Secretária de Administração

LEI Nº 3.551, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

"Proíbe o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete, gorro ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face, nos estabelecimentos comerciais, públicos ou abertos ao público e dá outras providências." JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica proibido o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete, gorro ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face, nos estabelecimentos comerciais, públicos ou abertos ao público.

§ 1º - Os efeitos desta Lei estendem-se aos prédios que funcionam no sistema de condomínio.

§ 2º - Os bonés, capuzes e acessórios similares não se enquadram na proibição de que trata o "caput" deste artigo, salvo se estiverem sendo utilizados de forma a ocultar a face da pessoa.

Art. 2º - Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata a presente Lei, deverão fixar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, placa indicativa na entrada do estabelecimento, contendo, com letras legíveis, a seguinte inscrição: "É PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE, GORRO OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCULTE A FACE".

Parágrafo único - Deverá constar na placa indicativa, logo abaixo da inscrição a que se refere o "caput" deste artigo, a menção do número da presente Lei, bem como a data de sua publicação.

Art. 3º - O descumprimento da presente Lei acarretará em multa que será aplicada pelos fiscais da Secretaria competente da Prefeitura.

Parágrafo único - O valor da multa será de 100 (cem) Unidades Fiscais - UF e a forma de sua cobrança será regulamentada por Decreto do Executivo, expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 7.180/2009.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Marco Aurélio Gomes dos Santos.
Departamento Administrativo, em 10 de setembro de 2009.
MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO
Secretária de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 2.725, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009

"Outorga permissão de uso de bem público municipal ao Sr. ALEXANDRE DE MORAIS, para o fim que especifica, e dá outras providências". JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial os artigos 50, VII e 97, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de dotar as unidades da rede municipal de ensino dos recursos indispensáveis à sua segurança e de proteção aos bens patrimoniais, representados pelos equipamentos que lhe são próprios; CONSIDERANDO ainda o que ficou decidido no processo administrativo nº 7.201/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido ao Sr. Alexandre de Moraes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 25.187.261-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.450.128-13, para fins exclusivamente residenciais, o uso gratuito, a título precário e por prazo indeterminado, do imóvel residencial destinado à zeladoria da Escola Municipal "Profª Filomena Dias Apelian", localizado à Rua Existente nº 31, Jardim Bopiranga, neste Município.
Art. 2º - A utilização do bem público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 1º de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.Processo nº 7.201/2009.
Departamento Administrativo, em 1º de setembro de 2009.
MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO
Secretária de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade à Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. JOÃO CARLOS FORSSELL, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.802.742-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.028.378-15, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, e, de outro lado, o Sr. ALEXANDRE DE MORAIS, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 25.187.261-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.450.128-13, doravante designado simplesmente PERMISSONÁRIO, têm entre si justo e acertado o seguinte, que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PERMITENTE é senhor e legítimo possuidor, livre e

desembaraçado de quaisquer ônus, do imóvel residencial contíguo à Escola Municipal "Profª Filomena Dias Apelian", localizado à Rua Existente nº 31, Jardim Bopiranga, neste Município, destinado à zeladoria da referida unidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do processo administrativo nº 7.201/2009 e do Decreto nº 2.725, de 1º de setembro de 2009, o PERMITENTE outorga ao PERMISSONÁRIO, a título precário e por prazo indeterminado, a permissão de uso gratuito do bem público devidamente identificado e caracterizado no ato de permissão e na Cláusula Primeira do presente Termo, para fins exclusivamente residenciais, mediante as seguintes condições:
1. O PERMISSONÁRIO se obriga a utilizar o bem público dado em permissão exclusivamente como sua residência e de sua família, sendo-lhe vedado permitir a moradia permanente de qualquer outra pessoa no imóvel, exceto se previamente autorizada pelo PERMITENTE, por escrito.

2. O PERMISSONÁRIO, salvo as deteriorações naturais decorrentes do uso normal e do tempo, se obriga a manter o imóvel dado em permissão em boas condições de limpeza e conservação, para assim restituí-lo ao PERMITENTE quando cessada a permissão, cabendo-lhe total responsabilidade por eventuais danos causados ao imóvel.
3. O PERMISSONÁRIO se compromete a zelar pela guarda do bem público dado em permissão, impedindo que terceiros venham dele se apropriar e a responder por todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa.
4. O PERMISSONÁRIO não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o bem público dado em permissão, ainda que gratuitamente.
5. O PERMISSONÁRIO não poderá introduzir benfeitorias no bem público dado em permissão, ressalvadas aquelas destinadas à sua conservação, sem a prévia e expressa autorização do PERMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em contrapartida à utilização gratuita do bem público que lhe é dado em permissão, o PERMISSONÁRIO se encarregará da guarda e vigilância do imóvel onde funciona a Escola Municipal "Profª Filomena Dias Apelian", bem como dos bens patrimoniais que lhe são próprios, comprometendo-se ainda a colaborar com a Direção da referida unidade escolar, desempenhando as seguintes atividades: abrindo e fechando os portões, no horário regulamentar; mantendo sob sua guarda as chaves da unidade escolar e de todas as suas dependências; comunicando à Direção da Escola as eventuais ocorrências verificadas na unidade escolar; auxiliando nas atividades e festividades desenvolvidas na escola, além de outras atividades que lhe sejam solicitadas.

Parágrafo único - A realização das atividades previstas nesta Cláusula não implicará na aquisição, pelo PERMISSONÁRIO, de qualquer outra vantagem ou direito conferido aos servidores do PERMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA

A cessão ou transferência pelo PERMISSONÁRIO, a título oneroso ou gratuito, dos direitos decorrentes da presente permissão de uso, bem como a alteração da destinação do bem público cujo uso lhe é permitido, constituirão infração que motivará a revogação da presente permissão.

Parágrafo único - A permissão de uso poderá ainda ser revogada pelo PERMITENTE, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, se o interesse assim o exigir.

CLÁUSULA QUINTA

Ocorrendo a revogação da permissão, o PERMISSONÁRIO se obriga a desocupar o imóvel e a restituí-lo ao PERMITENTE, no estado em que o recebeu, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois de notificado por via administrativa, findo o qual processar-se-á a retomada pelos meios legais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA

As eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel, autorizadas ou não, úteis, voluptuárias ou necessárias, a ele serão, desde logo, incorporadas, passando a integrar o patrimônio do PERMITENTE, sem que assista ao PERMISSIONÁRIO qualquer direito de retenção ou indenização, seja a que título for.

E, por estarem assim, de perfeito acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 1º de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

PERMITENTE

ALEXANDRE DE MORAIS

PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: Renato Lancellotti RG: 5.876.658-3-SSP/SP

Nome: Fernanda Louzada de Lima RG: 33.433.339-8-SSP/SP

DECRETO Nº 2.726, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itanhaém."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.402, de 26 de outubro de 1998,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itanhaém, na qualidade de membros titulares e suplentes, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 2.402, de 26 de outubro de 1998, na redação conferida pela Lei nº 3.548, de 27 de agosto de 2009, os seguintes membros:

I - representante da Prefeitura:

titular - Vinicius Camba de Almeida

suplente - Paula Cecília Rosas Barbi;

II - representante do Escritório de Desenvolvimento

Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI:

titular - Newton José Rodrigues da Silva

suplente - João Carlos de Campos Pimentel;

III - representantes da Associação dos Produtores Rurais da Microbacia Hidrográfica do Rio Branco:

titular - Odil Coccoza Vasquez

suplente - Randal da Silva Vieira;

titular - Roberto Toshio Shimabukuro

suplente - Antônio Corrêa Castro e Ramalho;

IV - representante da Colônia dos Pescadores Z-13:

titular - Luiz Fernando Antunes Beringi

suplente - Leonel de Oliveira Santos;

V - representante da Associação dos Produtores Rurais da Costa da Mata Atlântica:

titular - Daniel Arcanjo da Silva

suplente - Luiz Henrique da Silva Júnior;

VI - representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Itanhaém:

titular - Alci Lima de Oliveira

suplente - Luis Javier Lopes Prada;

titular - Pedro Gilson Lopes de Oliveira

suplente - Luis Fernandes Bueno da Cruz;

VII - representante do Centro de Referência e Apoio aos Pequenos e Médios Proprietários Rurais do Raminho:

titular - Osmar Freire da Rocha

suplente - Bartolomeu Santos Mota;

VIII - representante das populações indígenas do Município:

titular - Arlindo Vicente da Silva

suplente - Jegwaka Wera Mirim.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 1º de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 1º de setembro de 2009.

MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO

Secretária de Administração

ITANHAÉM-PREV

PORTARIA GS-046 / 2009

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais da Estância Balneária de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 94 , de 23 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Nomear a Sr AURÉLIO KAZUYA TAMAMOTO, para ocupar a partir desta data o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo ,integrante do Anexo I da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2008,em virtude de sua provação no Concurso Público - Edital nº 001/2009.

Registre-se , Publique-se e Dê-se Ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 01 de Setembro de 2009 .

PETERSON GONZAGA DIAS

SUPERINTENDENTE - ITANHAÉM- PREV

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV

Execução Orcamentária

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Modelo 01 - Anexo 1
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

09/09/2009

4º Bimestre de 2009

Valores expressos em R\$

Poderes / Órgãos	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3) = (1) - (2)	Percentual (%) = (3) / (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM -	1.299.681,81	6.278.289,59	1.030.862,79	3.011.085,22	1.055.124,79	2.926.442,22	3.267.204,37	52,04

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV

Execução Orcamentária

Programação Financeira de Desembolso - Resumo: Receitas e Despesas
Exercício de 2009

09/09/2009

Valores expressos em R\$

CATEGORIA ECONÔMICA /	JANEIRO				FEVEREIRO				MARÇO				ABRIL			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO AJUSTE	PREVISÃO EXECUTADO	PREVISÃO DIFERENÇA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO AJUSTE	PREVISÃO EXECUTADO	PREVISÃO DIFERENÇA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO AJUSTE	PREVISÃO EXECUTADO	PREVISÃO DIFERENÇA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO AJUSTE	PREVISÃO EXECUTADO	PREVISÃO DIFERENÇA
Receitas Correntes	308.258,00	0,00	1.449.257,71	1.140.999,71	308.258,00	-832.741,71	320.624,24	1.153.365,95	308.258,00	-845.107,95	327.676,30	1.172.784,25	308.258,00	-864.526,25	360.197,89	1.224.724,14
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Receita	308.258,00	0,00	1.449.257,71	1.140.999,71	308.258,00	-832.741,71	320.624,24	1.153.365,95	308.258,00	-845.107,95	327.676,30	1.172.784,25	308.258,00	-864.526,25	360.197,89	1.224.724,14
Despesas Correntes	392.899,00	0,00	198.253,45	-194.645,55	392.899,00	587.544,55	239.595,26	-347.949,29	392.899,00	740.848,29	308.708,81	-432.139,48	392.899,00	825.038,48	252.269,66	-572.768,82
Pessoal/Encargos Sociais	60.825,00	0,00	35.663,10	-25.161,90	60.825,00	85.986,90	58.567,32	-27.419,58	60.825,00	88.244,58	27.221,85	-61.022,73	60.825,00	121.847,73	39.282,77	-82.564,96
Juros/Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	332.074,00	0,00	162.590,35	-169.483,65	332.074,00	501.557,65	181.027,94	-320.529,71	332.074,00	652.603,71	281.486,96	-371.116,75	332.074,00	703.190,75	212.986,89	-490.203,86
Despesas de Capital	37.498,00	0,00	1.380,00	-36.118,00	37.498,00	73.616,00	0,00	-73.616,00	37.498,00	111.114,00	0,00	-111.114,00	37.498,00	148.612,00	21.007,43	-127.604,57
Investimentos	37.498,00	0,00	1.380,00	-36.118,00	37.498,00	73.616,00	0,00	-73.616,00	37.498,00	111.114,00	0,00	-111.114,00	37.498,00	148.612,00	21.007,43	-127.604,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	193.750,00	0,00	0,00	-193.750,00	193.750,00	387.500,00	0,00	-387.500,00	193.750,00	581.250,00	0,00	-581.250,00	193.750,00	775.000,00	0,00	-775.000,00
Total da Despesa	624.147,00	0,00	199.633,45	-424.513,55	624.147,00	1.048.660,55	239.595,26	-809.065,29	624.147,00	1.433.212,29	308.708,81	-1.124.503,48	624.147,00	1.748.650,48	273.277,09	-1.475.373,39

CATEGORIA ECONÔMICA /	MAIO				JUNHO				JULHO				AGOSTO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO AJUSTE	PREVISÃO EXECUTADO	PREVISÃO DIFERENÇA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO AJUSTE	PREVISÃO EXECUTADO	PREVISÃO DIFERENÇA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO AJUSTE	PREVISÃO EXECUTADO	PREVISÃO DIFERENÇA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO AJUSTE	PREVISÃO EXECUTADO	PREVISÃO DIFERENÇA
Receitas Correntes	308.258,00	-916.466,14	799.288,56	1.715.754,70	308.258,00	-1.407.496,70	202.649,89	1.610.146,59	624.147,00	2.388.806,57	527.600,95	-1.861.205,62	624.147,00	2.485.352,62	503.261,84	-1.982.090,78
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624.147,00	2.388.806,57	527.600,95	-1.861.205,62	624.147,00	2.485.352,62	503.261,84	-1.982.090,78
Total da Receita	308.258,00	-916.466,14	799.288,56	1.715.754,70	308.258,00	-1.407.496,70	202.649,89	1.610.146,59	624.147,00	2.388.806,57	527.600,95	-1.861.205,62	624.147,00	2.485.352,62	503.261,84	-1.982.090,78
Despesas Correntes	392.899,00	965.667,82	319.902,33	-645.765,49	392.899,00	1.038.664,49	628.605,49	-410.059,00	624.147,00	2.388.806,57	527.600,95	-1.861.205,62	624.147,00	2.485.352,62	503.261,84	-1.982.090,78
Pessoal/Encargos Sociais	60.825,00	143.389,96	29.405,65	-113.984,31	60.825,00	174.809,31	27.331,55	-147.477,76	624.147,00	2.388.806,57	527.600,95	-1.861.205,62	624.147,00	2.485.352,62	503.261,84	-1.982.090,78
Juros/Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624.147,00	2.388.806,57	527.600,95	-1.861.205,62	624.147,00	2.485.352,62	503.261,84	-1.982.090,78
Outras Despesas Correntes	332.074,00	822.277,86	290.496,68	-531.781,18	332.074,00	863.855,18	601.273,94	-262.581,24	624.147,00	2.388.806,57	527.600,95	-1.861.205,62	624.147,00	2.485.352,62	503.261,84	-1.982.090,78
Despesas de Capital	37.498,00	165.102,57	10.500,00	-154.602,57	37.498,00	192.100,57	0,00	-192.100,57	624.147,00	2.388.806,57	527.600,95	-1.861.205,62	624.147,00	2.485.352,62	503.261,84	-1.982.090,78
Investimentos	37.498,00	165.102,57	10.500,00	-154.602,57	37.498,00	192.100,57	0,00	-192.100,57	624.147,00	2.388.806,57	527.600,95	-1.861.205,62	624.147,00	2.485.352,62	503.261,84	-1.982.090,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624.147,00	2.388.806,57	527.600,95	-1.861.205,62	624.147,00	2.485.352,62	503.261,84	-1.982.090,78
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624.147,00	2.388.806,57	527.600,95	-1.861.205,62	624.147,00	2.485.352,62	503.261,84	-1.982.090,78
Reserva de Contingência	193.750,00	968.750,00	0,00	-968.750,00	193.750,00	1.162.500,00	0,00	-1.162.500,00	624.147,00	2.388.806,57	527.600,95	-1.861.205,62	624.147,00	2.485.352,62	503.261,84	-1.982.090,78
Total da Despesa	624.147,00	2.099.520,39	330.402,33	-1.769.118,06	624.147,00	2.393.265,06	628.605,49	-1.764.659,57	624.147,00	2.388.806,57	527.600,95	-1.861.205,62	624.147,00	2.485.352,62	503.261,84	-1.982.090,78

CATEGORIA ECONÔMICA /	SETEMBRO				OUTUBRO				NOVEMBRO				DEZEMBRO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO AJUSTE	PREVISÃO EXECUTADO	PREVISÃO DIFERENÇA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO AJUSTE	PREVISÃO EXECUTADO	PREVISÃO DIFERENÇA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO AJUSTE	PREVISÃO EXECUTADO	PREVISÃO DIFERENÇA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO AJUSTE	PREVISÃO EXECUTADO	PREVISÃO DIFERENÇA
Receitas Correntes	308.258,00	0,00	0,00	0,00	308.258,00	0,00	0,00	0,00	308.258,00	0,00	0,00	0,00	309.182,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Receita	308.258,00	0,00	0,00	0,00	308.258,00	0,00	0,00	0,00	308.258,00	0,00	0,00	0,00	309.182,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	392.899,00	0,00	0,00	0,00	392.899,00	0,00	0,00	0,00	392.899,00	0,00	0,00	0,00	393.111,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal/Encargos Sociais	60.825,00	0,00	0,00	0,00	60.825,00	0,00	0,00	0,00	60.825,00	0,00	0,00	0,00	60.925,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	332.074,00	0,00	0,00	0,00	332.074,00	0,00	0,00	0,00	332.074,00	0,00	0,00	0,00	332.186,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	37.498,00	0,00	0,00	0,00	37.498,00	0,00	0,00	0,00	37.498,00	0,00	0,00	0,00	37.522,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	37.498,00	0,00	0,00	0,00	37.498,00	0,00	0,00	0,00	37.498,00	0,00	0,00	0,00	37.522,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	193.750,00	0,00	0,00	0,00	193.750,00	0,00	0,00	0,00	193.750,00	0,00	0,00	0,00	193.750,00	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa	624.147,00	0,00	0,00	0,00	624.147,00	0,00	0,00	0,00	624.147,00	0,00	0,00	0,00	624.383,00	0,00	0,00	0,00

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV

Execução Orcamentária

Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação

09/09/2009

Exercício de 2009

	Previsão Anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre	
	Inicial	Atualizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Contribuições Sociais - Intra-								
Contribuições Sociais - Intra-								
Contribuições Previdenciárias do								
Contribuição Patronal de Servidor	3.140.000,00	3.140.000,00	523.200,00	751.176,87	523.200,00	284.794,96	523.200,00	193.499,69
Contribuição Patronal - Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária	650.000,00	650.000,00	108.332,00	114.341,42	108.332,00	116.255,08	108.332,00	58.845,17
Total das Receita de	3.790.000,00	3.790.000,00	631.532,00	865.518,29	631.532,00	401.050,04	631.532,00	252.344,86
Total das Receitas Correntes -	3.790.000,00	3.790.000,00	631.532,00	865.518,29	631.532,00	401.050,04	631.532,00	252.344,86
Total das Receitas	7.490.000,00	7.490.000,00	1.248.048,00	2.635.400,24	1.248.048,00	1.088.924,23	1.248.048,00	1.254.283,31

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAEM - ITANHAEM-PREV

Execução Orcamentária

Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação

09/09/2009

Exercício de 2009

	4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado		
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	A Realizar
Contribuições Sociais - Intra-									
Contribuições Sociais - Intra-									
Contribuições Previdenciárias do									
Contribuição Patronal de Servidor	523.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092.800,00	1.229.471,52	863.328,48
Contribuição Patronal - Inativo	0,00	308.174,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.174,31	-308.174,31
Contribuição Patronal -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária	108.332,00	119.125,58	0,00	0,00	0,00	0,00	433.328,00	408.567,25	24.760,75
Total das Receita de	631.532,00	427.299,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.526.128,00	1.946.213,08	579.914,92
Total das Receitas Correntes -	631.532,00	427.299,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.526.128,00	1.946.213,08	579.914,92
Total das Receitas	1.248.048,00	1.299.681,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4.992.192,00	6.278.289,59	-1.286.097,59

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV

Execução Orcamentária

Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação

09/09/2009

Exercício de 2009

	Dotação Anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre	
	Inicial	Atualizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Despesas Correntes	4.715.000,00	6.445.000,00	785.798,00	437.848,71	785.798,00	560.978,47	785.798,00	948.507,82
Pessoal/Encargos Sociais	730.000,00	790.000,00	121.650,00	94.230,42	121.650,00	66.504,62	121.650,00	56.737,20
Juros/Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.985.000,00	5.655.000,00	664.148,00	343.618,29	664.148,00	494.473,85	664.148,00	891.770,62
Despesas de Capital	450.000,00	450.000,00	74.996,00	1.380,00	74.996,00	21.007,43	74.996,00	10.500,00
Investimentos	450.000,00	450.000,00	74.996,00	1.380,00	74.996,00	21.007,43	74.996,00	10.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	2.325.000,00	595.000,00	387.500,00	0,00	387.500,00	0,00	387.500,00	0,00
Total da Despesa	7.490.000,00	7.490.000,00	1.248.294,00	439.228,71	1.248.294,00	581.985,90	1.248.294,00	959.007,82
	4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	A Realizar
Despesas Correntes	785.798,00	1.008.363,35	0,00	0,00	0,00	0,00	3.143.192,00	187.493,65
Pessoal/Encargos Sociais	121.650,00	90.855,27	0,00	0,00	0,00	0,00	486.600,00	178.272,49
Juros/Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	664.148,00	917.508,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.656.592,00	9.221,16
Despesas de Capital	74.996,00	22.499,44	0,00	0,00	0,00	0,00	299.984,00	244.597,13
Investimentos	74.996,00	22.499,44	0,00	0,00	0,00	0,00	299.984,00	244.597,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	387.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00
Total da Despesa	1.248.294,00	1.030.862,79	0,00	0,00	0,00	0,00	4.993.176,00	1.982.090,78

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV

Execução Orcamentária

Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação

09/09/2009

Exercício de 2009

	4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado		
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	A Realizar
Receitas Correntes									
Receita de Contribuições									
Contribuições Sociais									
Contribuições Sociais									
Contribuições Previdenciárias do									
Contribuição de Servidor Ativo -	411.600,00	629.744,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.646.400,00	2.636.776,60	-990.376,60
Contribuição de Servidor Inativo -	21.600,00	8.987,96	0,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00	17.303,39	69.096,61
Contribuição de Pensionista -	8.320,00	1.396,29	0,00	0,00	0,00	0,00	33.280,00	3.198,40	30.081,60
Total das Receita de	441.520,00	640.128,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.766.080,00	2.657.278,39	-891.198,39
Receita Patrimonial									
Receitas de Valores Mobiliários									
Remuneração dos Investimentos									
Remuneração dos Investimentos	133.332,00	453.939,45	0,00	0,00	0,00	0,00	533.328,00	1.206.107,13	-672.779,13
Remuneração dos Investimentos	33.332,00	-224.265,39	0,00	0,00	0,00	0,00	133.328,00	465.431,81	-332.103,81
Total das Receita Patrimonial	166.664,00	229.674,06	0,00	0,00	0,00	0,00	666.656,00	1.671.538,94	-1.004.882,94
Outras Receitas Correntes									
Multas e Juros de Mora									
Multa e Juros de Mora das									
Multas e Juros de Mora das									
Multas e Juros de Mora da	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Multas e Juros de Mora da	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Indenização e Restituições									
Restituições									
Compensação Financeira entre o	1.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.664,00	0,00	6.664,00
Outras Restituições	1.666,00	2.579,21	0,00	0,00	0,00	0,00	6.664,00	3.259,18	3.404,82
Total das Outras Receitas	8.332,00	2.579,21	0,00	0,00	0,00	0,00	33.328,00	3.259,18	30.068,82
Total das Receitas Correntes	616.516,00	872.381,92	0,00	0,00	0,00	0,00	2.466.064,00	4.332.076,51	-1.866.012,51
Receitas Correntes - Intra-									
Receita de Contribuições - Intra-									

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV
Execução Orcamentária

SIAP for Windows

Município de Itanhaém
4º Bimestre de 2009RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC.101/00)

Competência: 2009

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Descrição	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Mês de Ref: Agosto	Total	Apuração Bimestre Anterior	Previsão Atualizada Exercício
INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV	-6.240,90	-544.709,03	114.573,58	449.526,50	1.449.257,71	320.624,24	327.676,30	360.197,89	799.288,56	202.649,89	857.520,91	14.861,01	4.345.226,66	3.801.110,42	3.700.000,00
Subtotal	-6.240,90	-544.709,03	114.573,58	449.526,50	1.449.257,71	320.624,24	327.676,30	360.197,89	799.288,56	202.649,89	857.520,91	14.861,01	4.345.226,66	3.801.110,42	3.700.000,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind. e Fund.															
Contrib. Serv. Reg. própr. Previdência															
Compensação Financ. entre Reg. Prev.															
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ampliação de Restos a Pagar															
Outras															
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	-6.240,90	-544.709,03	114.573,58	449.526,50	1.449.257,71	320.624,24	327.676,30	360.197,89	799.288,56	202.649,89	857.520,91	14.861,01	4.345.226,66	3.801.110,42	3.700.000,00

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV

Execução Orcamentária

Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação

09/09/2009

Exercício de 2009								
Previsão Anual			1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre	
	Inicial	Atualizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Receitas Correntes								
Receita de Contribuições								
Contribuições Sociais								
Contribuições Sociais								
Contribuições Previdenciárias do								
Contribuição de Servidor Ativo -	2.470.000,00	2.470.000,00	411.600,00	1.193.532,49	411.600,00	351.280,95	411.600,00	462.218,76
Contribuição de Servidor Inativo -	130.000,00	130.000,00	21.600,00	1.332,04	21.600,00	1.365,25	21.600,00	5.618,14
Contribuição de Pensionista -	50.000,00	50.000,00	8.320,00	276,10	8.320,00	397,89	8.320,00	1.128,12
Total das Receita de	2.650.000,00	2.650.000,00	441.520,00	1.195.140,63	441.520,00	353.044,09	441.520,00	468.965,02
Receita Patrimonial								
Receitas de Valores Mobiliários								
Remuneração dos Investimentos								
Remuneração dos Investimentos	800.000,00	800.000,00	133.332,00	435.712,40	133.332,00	-1.801,26	133.332,00	318.256,54
Remuneração dos Investimentos	200.000,00	200.000,00	33.332,00	138.636,82	33.332,00	336.531,60	33.332,00	214.528,78
Total das Receita Patrimonial	1.000.000,00	1.000.000,00	166.664,00	574.349,22	166.664,00	334.730,34	166.664,00	532.785,32
Outras Receitas Correntes								
Multas e Juros de Mora								
Multa e Juros de Mora das								
Multas e Juros de Mora das								
Multas e Juros de Mora da	15.000,00	15.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
Multas e Juros de Mora da	15.000,00	15.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
Indenização e Restituições								
Restituições								
Compensação Financeira entre o	10.000,00	10.000,00	1.666,00	0,00	1.666,00	0,00	1.666,00	0,00
Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	1.666,00	392,10	1.666,00	99,76	1.666,00	188,11
Total das Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	8.332,00	392,10	8.332,00	99,76	8.332,00	188,11
Total das Receitas Correntes	3.700.000,00	3.700.000,00	616.516,00	1.769.881,95	616.516,00	687.874,19	616.516,00	1.001.938,45
Receitas Correntes - Intra-								
Receita de Contribuições - Intra-								

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV
Execução Orcamentária

SIAP for Windows

Município de Itanhaém
4º Bimestre de 2009

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC.101/00

Competência: 2009

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

SubFunção		Dotação Anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado		
Código	Descrição	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A Empenhar
Função : 09 - Previdência Social																		
272	Previdência do Regime Estatutário	7.490.000,00	7.490.000,00	439.228,71	434.528,71	581.985,90	518.632,19	959.007,82	918.156,53	1.030.862,79	1.055.124,79	0,00	0,00	0,00	0,00	3.011.085,22	2.926.442,22	4.478.914,78
		7.490.000,00	7.490.000,00	439.228,71	434.528,71	581.985,90	518.632,19	959.007,82	918.156,53	1.030.862,79	1.055.124,79	0,00	0,00	0,00	0,00	3.011.085,22	2.926.442,22	4.478.914,78
		7.490.000,00	7.490.000,00	439.228,71	434.528,71	581.985,90	518.632,19	959.007,82	918.156,53	1.030.862,79	1.055.124,79	0,00	0,00	0,00	0,00	3.011.085,22	2.926.442,22	4.478.914,78

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV

Execução Orcamentária

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO - Modelo 05

09/09/2009

(Art. 53, Inciso III da L. C. 101/00)

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município de Itanhaém

4º Bimestre de 2009

RESULTADO PRIMÁRIO

Receitas Fiscais	Previsão Inicial			Realização		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	Do Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	3.700.000,00	616.516,00	2.466.064,00	872.381,92	4.332.076,51	2.280.628,07
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SubTotal	3.700.000,00	616.516,00	2.466.064,00	872.381,92	4.332.076,51	2.280.628,07
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos						
SubTotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receitas Fiscais Líquidas	3.700.000,00	616.516,00	2.466.064,00	872.381,92	4.332.076,51	2.280.628,07

Despesas Fiscais	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	6.445.000,00	1.074.166,67	4.296.666,67	1.032.625,35	2.871.055,35	1.441.026,93
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SubTotal	6.445.000,00	1.074.166,67	4.296.666,67	1.032.625,35	2.871.055,35	1.441.026,93
Despesas de Capital	450.000,00	75.000,00	300.000,00	22.499,44	55.386,87	45.768,62
(-) Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Tit. Capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SubTotal	450.000,00	75.000,00	300.000,00	22.499,44	55.386,87	45.768,62
II - Despesas Fiscais Líquidas	6.895.000,00	1.149.166,67	4.596.666,67	1.055.124,79	2.926.442,22	1.486.795,55
III - Saldos de Exercícios Anteriores						
IV - Resultado Primário	-3.195.000,00	-532.650,67	-2.130.602,67	-182.742,87	1.405.634,29	793.832,46

RESULTADO NOMINAL

Especificação	Saldo			Resultado Nominal	
	Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I. Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00		
II. Deduções:(*)	0,00	0,00	0,00		
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00		
III. Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00		
IV. Receitas de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV

Execução Orcamentária
Relatório de Gestão Fiscal
 Artigo 54 e 55 da LC 101/00

09/09/2009

Comparativos	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	Anterior	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Corrente Líquida			3.564.336,27		4.345.226,66		0,00	
Despesas Totais com Pessoal		13,43	258.271,74	7,25	92.016,44	2,12	0,00	
Limite Prudencial 95%(par.ún.art.22 LRF)			1.828.504,51	51,30	2.229.101,28	51,30		
Limite Legal (art.20 LRF)		54,00	1.924.741,59	54,00	2.346.422,40	54,00		
Excesso a Regularizar								
Despesa Liq.Inativos e Pensionistas								
Total da Despesa Líquida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)		12,00	427.720,35	12,00	521.427,20	12,00		
Excesso a Regularizar								
Dívida Consolidada Líquida								
Saldo Devedor		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)		120,00	4.277.203,52	120,00	5.214.271,99	120,00		
Excesso a Regularizar								
Concessões de Garantias								
Montante								
Limite Legal (arts.9º Res.nº 40 Senado)								
Excesso a Regularizar								
Operações de Crédito (exceto ARO)								
Realizadas no Período								
Limite Legal (inc.I, art.7º Res.nº 40 Senado)								
Excesso a Regularizar								
Antecipação de Rec. Orcamentárias								
Saldo Devedor								
Limite Legal (art.10 Res.nº 40 Senado)								
Excesso a Regularizar								

Demonstrativos

Disponibilidades Financeiras	Valor	Inscrição de Restos a Pagar:	Valor	Serviços de Terceiros (art. 72 LC 101/00)	Valor	% RCL
Caixa	0,00	Processados		Exercício Anterior	0,00	
Bancos - C/Movimento						

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV
Execução Orcamentária

Demonstrativo das Despesas com Pessoal e Previdenciárias
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Despesas com Pessoal	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Mês de Ref: Agosto	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	10.241,00	17.635,16	10.664,00	6.062,83	23.780,30	16.691,00	17.763,10	26.634,07	21.101,90	15.408,80	38.757,28	27.276,30	10.241,00
Mão de Obra Terceirizada	10.071,20	10.208,45	13.487,75	542,70	12.700,00	0,00	69.000,00	7.850,00	55.960,00	0,00	0,00	15.060,00	10.071,20
Encargos Sociais	1.011,54	813,47	1.664,67	5.628,93	4.480,30	16.408,82	1.916,25	1.916,25	1.916,25	1.916,25	1.916,25	420,00	1.011,54
Inativos	61.311,94	59.753,36	68.396,07	147.673,31	66.704,02	80.946,61	76.626,47	79.544,55	85.518,89	355.762,74	229.982,73	242.769,64	61.311,94
Pensionistas	20.287,33	19.119,41	19.119,41	69.318,60	19.189,54	19.119,41	27.930,44	26.619,45	25.365,72	136.479,05	96.705,29	87.403,36	20.287,33
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Pessoal	67.003,70	54.416,32	61.302,20	64.810,50	63.960,30	87.197,70	82.102,22	91.808,10	93.568,41	95.718,41	114.145,22	87.945,42	67.003,70
Subtotal	169.926,71	161.946,19	174.634,10	294.036,87	190.814,46	220.363,54	275.338,48	234.372,42	283.431,17	605.455,29	481.506,77	460.874,74	3.552.700,74
(-) DEDUÇÕES (§1º do art.19)													
Indenização por Demissão (inc.I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos a Demissão Voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de Competência Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	169.926,71	161.946,19	174.634,10	294.036,87	190.814,46	220.363,54	275.338,48	234.372,42	283.431,17	605.455,29	481.506,77	460.874,74	3.552.700,74

Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Mês de Ref: Agosto	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	61.311,94	59.753,36	68.396,07	147.673,31	66.704,02	80.946,61	76.626,47	79.544,55	85.518,89	355.762,74	229.982,73	242.769,64	61.311,94
Despesas com Pensionistas	20.287,33	19.119,41	19.119,41	69.318,60	19.189,54	19.119,41	27.930,44	26.619,45	25.365,72	136.479,05	96.705,29	87.403,36	20.287,33
Outros Benefícios e Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	81.599,27	78.872,79	87.515,48	216.991,91	85.893,56	100.066,02	104.556,91	106.164,00	110.884,61	492.241,83	326.688,02	330.173,02	2.121.647,42
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições de Segurados	104.667,57	85.177,94	173.909,96	196.525,95	991.772,47	203.368,16	220.162,06	132.882,01	232.171,69	236.793,33	470.779,11	169.349,54	104.667,57
TOTAL DAS DESPESAS LÍQUIDAS	-23.068,30	-6.305,15	-86.394,48	20.465,96	-905.878,91	-103.302,14	-115.605,17	-26.718,01	-121.287,08	255.448,50	-144.091,09	160.823,48	-1.095.912,39

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAEM - ITANHAEM-PREV
Execução Orcamentária

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Modelo 01
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

09/09/2009

4º Bimestre de 2009

Valores expressos em R\$

RECEITAS CATEGORIA ECONÔMICA / FONTES	PREVISÃO ANUAL		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		ACUMULADO	
	INICIAL	ATUALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO
Receitas Correntes	3.700.000,00	3.700.000,00	616.516,00	1.769.881,95	616.516,00	687.874,19	616.516,00	1.001.938,45	616.516,00	872.381,92					2.466.064,00	4.332.076,51
Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
Contribuições	2.650.000,00	2.650.000,00	441.520,00	1.195.140,63	441.520,00	353.044,09	441.520,00	468.965,02	441.520,00	640.128,65					1.766.080,00	2.657.278,39
Patrimoniais	1.000.000,00	1.000.000,00	166.664,00	574.349,22	166.664,00	334.730,34	166.664,00	532.785,32	166.664,00	229.674,06					666.656,00	1.671.538,94
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
(-) Dedutoras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	8.332,00	392,10	8.332,00	99,76	8.332,00	188,11	8.332,00	2.579,21					33.328,00	3.259,18
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	3.700.000,00	3.700.000,00	616.516,00	1.769.881,95	616.516,00	687.874,19	616.516,00	1.001.938,45	616.516,00	872.381,92	0,00	0,00	0,00	0,00	2.466.064,00	4.332.076,51
DESPESAS CATEGORIA ECONÔMICA / NATUREZA	PREVISÃO ANUAL		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		ACUMULADO	
	INICIAL	ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO
Despesas Correntes	4.715.000,00	6.445.000,00	437.848,71	433.148,71	560.978,47	508.128,47	948.507,82	897.152,82	1.008.363,35	1.032.625,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.955.698,35	2.871.055,35
Pessoal/Encargos Sociais	730.000,00	790.000,00	94.230,42	94.230,42	66.504,62	66.504,62	56.737,20	56.737,20	90.855,27	90.855,27	0,00	0,00	0,00	0,00	308.327,51	308.327,51
Juros/Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.985.000,00	5.655.000,00	343.618,29	338.918,29	494.473,85	441.623,85	891.770,62	840.415,62	917.508,08	941.770,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.647.370,84	2.562.727,84
Despesas de Capital	450.000,00	450.000,00	1.380,00	1.380,00	21.007,43	10.503,72	10.500,00	21.003,71	22.499,44	22.499,44	0,00	0,00	0,00	0,00	55.386,87	55.386,87
Investimentos	450.000,00	450.000,00	1.380,00	1.380,00	21.007,43	10.503,72	10.500,00	21.003,71	22.499,44	22.499,44	0,00	0,00	0,00	0,00	55.386,87	55.386,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	2.325.000,00	595.000,00														
TOTAL DAS DESPESAS	7.490.000,00	7.490.000,00	439.228,71	434.528,71	581.985,90	518.632,19	959.007,82	918.156,53	1.030.862,79	1.055.124,79	0,00	0,00	0,00	0,00	3.011.085,22	2.926.442,22
SUPERÁVIT / DÉFICIT	-3.790.000,00	-3.790.000,00	1.330.653,24	1.335.353,24	105.888,29	169.242,00	42.930,63	83.781,92	-158.480,87	-182.742,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.981,29	1.405.634,29